



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 77

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito da importância de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento de gratificação ao engenheiro Euclides Morelli, por serviços de fiscalização realizados durante a construção da rede distribuidora de água, da adutora, do reservatório e do sistema de captação.

Art. 2)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Santa Cruz da Conceição, 30 de Outubro de 1958

Acácio Tessari  
Acácio Tessari  
Prefeito Municipal